Taxa de Mortalidade Específica por Acidentes do Trabalho em Segurados da Previdência Social – C.11a

(coeficiente de mortalidade específica por acidentes do trabalho em segurados da previdência social)

Conceituação

- Número de óbitos devidos a acidentes do trabalho em segurados da Previdência Social, por 100 mil trabalhadores empregados ativos em 31/12 do respectivo ano informados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

- Trabalhadores segurados são os que possuem cobertura previdenciária contra incapacidade laborativa decorrente de riscos ambientais do trabalho.

Interpretação

- Estima o risco de morte por acidente de trabalho e dimensiona a sua magnitude entre trabalhadores com cobertura previdenciária específica.

- Expressa o nível de segurança no ambiente de trabalho, associado a fatores de risco decorrentes da ocupação e da atividade econômica exercida.

- Denota também as condições de diagnóstico e da assistência médica dispensada, bem como a qualidade do registro das ocorrências.

Usos

- Analisar variações populacionais, geográficas e temporais da mortalidade específica por acidentes de trabalho em segmentos populacionais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

- Colaborar na avaliação de riscos e agravos da atividade laboral, correlacionando a ocorrência e a magnitude do dano a fatores associados ao ambiente e processos de trabalho, de modo a fornecer parâmetros para ações preventivas.

- Contribuir na avaliação dos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico da população.

- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador.

Limitações

- Exclui os militares, os trabalhadores informais e os servidores públicos vinculados a regimes próprios de previdência social, pois as informações provêm exclusivamente da Previdência Social.

- Exclui os contribuintes individuais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (trabalhadores autônomos e empregados domésticos).

- Admite a subnotificação de ocorrências, pois a informação está condicionada ao manifesto interesse do segurado em obter o benefício previdenciário específico, mediante a apresentação de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

- A ausência de detalhamento por sexo, faixa etária e atividade econômica diminui a possibilidade de uma maior qualificação da análise.

- Os dados relativos aos pequenos municípios devem ser analisados com bastante cautela, tendo em conta que podem concentrar os problemas de cobertura e precisão dos sistemas de informação e as distorções de medidas estatísticas inerentes aos pequenos valores.

Fonte

Ministério da Previdência Social (MPS). Secretaria de Previdência Social (SPS). Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev): Sistema Único de Benefícios (SUB) e Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) (Dados gerados na página eletrônica do MPS).

Ministério do Trabalho e Emprego-MTE/RAIS(Dados gerados na página eletrônica do MTE).

Método de cálculo

$$\frac{\text{Número de óbitos por acidentes de trabalho entre segurados com cobertura previdenciária específica}}{\text{Número de empregados ativos em } \frac{31}{12} \text{ do respectivo ano informados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – RAIS)}} \times 100.000$$

Categorias sugeridas para análise

- Unidade geográfica: Bahia, macro regiões, centros de referência em saúde do trabalhador (CEREST), territórios de identidade, micro regiões, regionais de saúde e municípios.
- Sexo: masculino e feminino.
- Faixa etária: menor de 16 anos, 16 a 24, 25 a 44, 45 a 59 e 60 anos e mais.

- Atividade econômica: seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE.

Dados e comentários

Taxa de mortalidade específica por acidentes de trabalho (por 100.000) Bahia e Macro-regiões, 2003 a 2008

UF/Macro-regiões	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Bahia	8,2	6,9	9,6	7,1	6,2	6,2
Centro-Leste	8,6	10,9	13,9	9,9	7,7	7,8
Centro-Norte	11,6	3,6	9,7	5,6	7,5	16,7
Extremo Sul	14,7	15,7	35,4	16,7	21,0	15,4
Leste	4,3	3,4	5,4	3,9	3,2	3,2
Nordeste	12,2	9,1	4,1	14,6	1,7	8,8
Norte	11,9	8,1	15,4	11,6	7,9	11,3
Oeste	19,8	35,3	16,5	17,9	16,0	16,3
Sudoeste	16,7	6,7	12,9	12,1	9,0	7,8
Sul	14,9	9,4	10,1	4,9	8,5	6,1

Fonte: MPS/Coordenação Geral de Estatística e Atuária – CGEA/DATAPREV; Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/RAIS)

Observa-se redução das taxas de mortalidade por acidentes de trabalho para a Bahia no período considerado, exceto em 2005, que apresenta a taxa mais elevada da série(9,6/100 mil). As macro-regiões apresentam taxas bastante variadas ao longo da série, exceto a Centro-Leste, cuja taxa variou de 13,9/100 mil a 7,8/100 mil. Em termos de instabilidade de valores, vale ressaltar a macro-região Nordeste cuja taxa variou de 14,6/100 mil, em 2006 para 1,7/100 mil, em 2007. Chama a atenção as macros, Extremo-Sul e Oeste com os valores mais elevados que todas as demais, instáveis e com discreta tendência de declínio, ambas apresentando uma diferença de cerca de 50% entre os valores de 35/100 mil em 2005 e 2004, respectivamente e 16,5/100 mil, em 2008.